LEI Nº 3.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.993

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ -- SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autonômo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE --, um crédito suplementar no valor de CR$ 15.020.000,00 (quinze milhões e vinte mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, com a quantia que menciona:

1. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
1.1 - GABINTE DO DIRETOR
1307021.201 - Manutenção do Gabinete do Diretor
3111 - Pessoal Civil.....+CR$ 250.000,00
1.2 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
1308030.202 - Manutenção do Setor Adm.Financeiro
3111 - Pessoal Civil.....+CR$ 3.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....+CR$ 1.000.000,00
3252 - Pensionistas.....+CR$ 70.000,00
3253 - Salário-Família.....+CR$ 200.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente.....+CR$ 1.000.000,00
1.3 - SETOR TECNICO
1376447.101 - Sistema de Água
4110 - Obras e Instalações.....+CR$ 5.000.000,00
1376448.206 - Manutenção do Setor Técnico
3111 - Pessoal Civil.....+CR$ 3.500.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....+CR$ 1.000.000,00

Total.....+CR$ 15.020.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação autorizada pelo artigo anterior será coberta da seguinte forma:

a) com anulação total da seguinte dotação:
1.3 - Setor Técnico
1376448.102 - Construção do prédio do SAAE
4110 - Obras e Instalações.....-CR$ 3.000.000,00

b) com anulação parcial da seguinte dotação:
1376449.104 - Sistema de Esgoto
4110 - Obras e Instalações.....-CR$ 1.700.000,00

c) com excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.....-CR$ 10.320.000,00

Total.....-CR$ 15.020.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 1.993

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PROPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 27 DE OUTUBRO DE 1.993.

Antonio da Costa Aranha
Diretor